DECRETO N° 018, de 03 de março de 2011.

Suspende a oferta de ensino em escolas

municipais da zona rural

ADELAR LOCH, Prefeito Municipal de Coronel Pilar, no uso das atribuições que lhe

conferem a Lei Orgânica Municipal e na forma do disposto na Resolução nº 266, de 20 de março

de 2002 do Conselho Estadual de Educação, **DECRETA**:

Art. 1°. Fica temporariamente suspensa, pelo prazo máximo de 5 (cinco) anos

letivos contados da data da cessação das atividades, a oferta de ensino municipal nas seguintes

Escolas Municipais de Ensino Fundamental (EMEF), situadas na zona rural do Município:

I. EMEF Carlos Gomes, situada em Linha São Paulo, paralisada em 30 de dezembro de

2008;

II. EMEF Padre Cosme Fiorini, situada em Linha Brasília, paralisada em 30 de

dezembro de 2010.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Pilar,

aos três dias do mês de março de 2011.

Adelar Loch

Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se.

Rosa Cristina Rebellatto

Sec. Mun. Adm/Fazenda